

26 de setembro de 2018

Nº 599 - R\$ 0,50

### Museus do Rio de Janeiro serão adequados a regras de segurança

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) vão adequar 16 museus do estado aos parâmetros de segurança da corporação. **Pág 12**

### WhatsApp da Coordenadoria de Posturas ultrapassa a marca das 200 denúncias

Lançado em 31 de julho, o canal de WhatsApp da Coordenadoria de Posturas recebeu 212 denúncias até o momento. Desse total, 104 atendimentos foram concluídos e outras 48 reclamações são averiguadas pelas equipes. **Pág 12**

### Animais silvestres são devolvidos à natureza

Foram devolvidos à natureza na última quinta-feira (20) quatro tizis (pequenos pássaros negros), uma asa-branca (ave silvestre) e um filhote da cobra jibóia. A ação foi coordenada por agentes da Guarda Ambiental. A soltura ocorreu justamente a dois dias do dia da fauna. **Pág 12**

### Divulgados resultados Nova Vida e Guarda Mirim e inscritos do CAP

A Prefeitura de Macaé divulgou, na última sexta-feira (21), o resultado final da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para os Programas Nova Vida e Guarda Mirim. Na quinta-feira (20), foi divulgada a relação dos 985 inscritos aptos para fazer a prova do processo de admissão para o ano letivo 2019. **Pág 12**

### Prefeitura de Saquarema lança programa ELOS

saquarema.rj.gov.br



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, e em parceria com o SEBRAE, lançou o Programa Elos – Empreendedorismo Local Sustentável – que será desenvolvido no município como parte integrante do Programa Cidades Empreendedoras. O lançamento do ELOS foi no Teatro Municipal Mário Lago e contou com a participação de agricultores familiares, diretores de escolas da rede municipal de educação, além de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, EMATER-RJ, associações de agricultores e sindicatos rurais. **Pág 02**

### Plantio de mudas nativas marca celebração pelo Dia da Árvore e da Pessoa com Deficiência

cabofrio.rj.gov.br



Centenas de pessoas participaram da celebração ao Dia da Árvore e Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência com o plantio de 30 mudas de árvores nativas de aroeira, ipê entre outras. A iniciativa foi promovida pelo Centro de Reabilitação de Cabo Frio, órgão ligado à Secretaria de Saúde, e pelo Horto Municipal. Crianças e adultos assistidos por diversas instituições fizeram o plantio no entorno da unidade e também puderam levar para casa uma muda de presente. **Pág 02**

### Seminário Cidades e Soluções foi realizado pelo jornalista André Trigueiro em Araruama

Matheus Ferreira



Consumo consciente, crise, sustentabilidade e meio ambiente foram alguns dos temas discutidos durante o Seminário ‘Cidades e Soluções – Como construir uma sociedade sustentável’, ministrado pelo jornalista da Globo News, André Trigueiro. O evento aconteceu na noite do último sábado, dia 22, na Primeira Igreja Batista em Araruama (PIBA), reunindo centenas de pessoas.

Na ocasião, André Trigueiro discorreu sobre soluções e ideias que promovem a qualidade de vida da população por meio do uso inteligente e sustentável dos recursos. **Pág 02**

## Seminário Cidades e Soluções foi realizado pelo jornalista André Trigueiro em Araruama

Consumo consciente, crise, sustentabilidade e meio ambiente foram alguns dos temas discutidos durante o Seminário 'Cidades e Soluções – Como construir uma sociedade sustentável', ministrado pelo jornalista da Globo News, André Trigueiro. O evento aconteceu na noite do último sábado, dia 22, na Primeira Igreja Batista em Araruama (PIBA), reunindo centenas de pessoas.

Na ocasião, André Trigueiro discorreu por mais de duas horas sobre soluções e ideias que promovem a qualidade de vida da população por meio do uso inteligente e sustentável dos recursos naturais. Ao final do seminário, o jornalista respondeu algumas perguntas da plateia e deixou uma mensagem para a cidade.

"Araruama é um cantinho do estado do Rio de Janeiro abençoado, não é perfeito, porque nenhum lugar é perfeito, mas vocês estão livres de todos os vícios das cidades grandes, onde

há muito ruído e tumulto, e aqui existe outra vibe, onde é possível reunir pessoas de tantos segmentos sociais e religiosos num sábado à noite, para discutirem questões alusivas a soluções. O mundo precisa de atitude, de ação, isso tem força, isso tem poder....", disse André Trigueiro

O evento foi organizado pela Sociedade Civil de Araruama e contou com apresentações musicais do Coral Ser e a declamação de poemas dos poetas Cid Magioli e Geraldo Chacon, ambos da Academia Araruamense de Letras.

Além disso, houve também a venda dos livros "Cidades e Soluções" e "Viver é a Melhor Solução", onde o jornalista reveste toda renda para o Centro de Valorização da Vida (CVV), associação filantrópica sem vinculações políticas e religiosas que desde 1962 realiza um serviço voluntário, gratuito, 24 horas por dia, de apoio emocional e prevenção do suicídio.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Espaço Cultural recebe encerramento da "Primavera das Artes"

O Espaço Cultural de Cabo Frio recebeu o encerramento da "Primavera das Artes" na noite de sábado (22). O público pôde acompanhar um concurso de pintura com os artistas locais, apresentação da Folia de Reis de São Cristóvão e a abertura oficial da exposição "Primavera das Artes", com uma coletiva de artes plásticas e artesanato local.

A secretária de Cultura, Meri Damaceno, o Prefeito de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, e o diretor geral dos equipamentos da Cultura, Ricardo do Carmo, foram jurados da competição. Com cavaletes montados ao longo do corredor, os

artistas tiveram três horas para a construção da obra. A participação foi aberta à população e crianças também entraram na disputa. "É fundamental o fomento da cultura local e a valorização os artistas da casa. Por meio dela, resgatamos a nossa identidade, tiramos os jovens da ociosidade, mostrando podemos avançar, deixando um legado histórico para a cidade" – fala Dr. Adriano Moreno.

Enquanto os artistas se dedicavam à criação das obras de arte, a Folia de Reis de São Cristóvão invadiu o corredor, trazendo música, diversão e muitas lembranças ao

povo do município. "A Folia é um grupo resiliente. Eles estão resistindo há cerca de 60 anos, e nos últimos tempos resistindo ainda mais, pois a tendência era desaparecer. Mas perseveraram lutando, às vezes pedindo ajuda de amigos e agora estamos colocando a folia na rua de verdade, vamos também resgatar o Reis de Boi, que está muito esquecido. A cultura popular é o que temos de melhor, é a nossa raiz, é o que promove o turismo cultural e estamos trazendo as nossas raízes de volta para Cabo Frio" – disse Meri Damaceno.

**Redação Cabo Frio**

## Plantio de mudas nativas marca celebração pelo Dia da Árvore e da Pessoa com Deficiência

Centenas de pessoas participaram da celebração ao Dia da Árvore e Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência com o plantio de 30 mudas de árvores nativas de aroeira, ipê, entre outras. A iniciativa foi promovida pelo Centro de Reabilitação de Cabo Frio, órgão ligado à Secretaria de Saúde, e pelo Horto Municipal. Crianças e adultos assistidos por diversas instituições fizeram o plantio no entorno da unidade e também puderam levar para casa uma muda de presente. A ação foi realizada na sexta, dia 21.

"Vimos aqui para celebrar um novo tempo, nova era. Todos somos iguais, independentemente de qualquer coisa. Essa iniciativa do Centro de trazer as crianças que tiveram seus direitos desrespeitados é muito importante e agradeço muito por isso. Viver bem é respeitar o próximo, amar

Tenho as ferramentas para cumprir essa missão difícil que Deus me deu e são vocês. Temos que ter amor no coração e vontade de fazer a mudança, que começa com nossos jovens. Quando a gente planta não é só uma árvore, mas também a esperança em dias melhores", declarou o prefeito Dr. Adriano Moreno em seu discurso.

As mudas foram plantadas no entorno da unidade por estudantes do 5º ano da Escola Municipal Domingos Gouvêa, localizada no Portinho, por crianças do Programa Mais Novo Educação e também pelas assistidas pela Apae Cabo Frio, que fazem tratamento no Centro de Reabilitação. Também participaram demais pacientes, familiares e funcionários da unidade. Segundo a organização, além de fomentar a importância do papel social de inserção das pessoas

com deficiências, o objetivo da ação foi colaborar para o Corredor Verde, que vai a partir da localização do Morro da Guia, passando pelo Horto Municipal, pelo sambaqui ao lado do shopping e pelo bairro Palmeiras.

Importante destacar que para que tudo acontecesse foi fundamental a parceria com as Secretarias de Educação, de Assistência Social, de Esportes e de Desenvolvimento da Cidade, por meio da Coordenadoria de Meio Ambiente, bem como o apoio da Apae Cabo Frio, da Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Cabo Frio e Região dos Lagos (Appaa Casa Azul), Associação Mães Coragem, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sejam motoras, intelectuais, auditivas ou visuais.

**Redação Cabo Frio**

## Prefeitura de Saquarema lança programa ELOS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, e em parceria com o SEBRAE, lançou o Programa Elos – Empreendedorismo Local Sustentável – que será desenvolvido no município como parte integrante do Programa Cidades Empreendedoras. O lançamento do ELOS foi no Teatro Municipal Mário Lago e contou com a participação de agricultores familiares, diretores de escolas da rede municipal de

educação, além de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, EMATER-RJ, associações de agricultores e sindicatos rurais.

O Projeto ELOS tem como principal objetivo a organização da produção dos Agricultores Familiares do município para atender às demandas do PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar). Ao final, os agricultores poderão fornecer seus produtos diretamente à Prefeitura, melhorando a diversi-

dade na merenda escolar dos alunos da rede municipal de educação e levando mais renda para o homem do campo.

Além do fornecimento de alimentos, o ELOS busca a orientação e a capacitação dos agricultores, trabalhando em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e associações/cooperativas de agricultores de Saquarema.

**Secretaria de Comunicação**  
[saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**Ao Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,**  
matrícula: 10988,

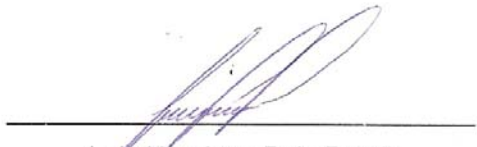
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

  
Luís Henrique Belo Brasil  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**Ao Sr. ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula:  
10944

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário

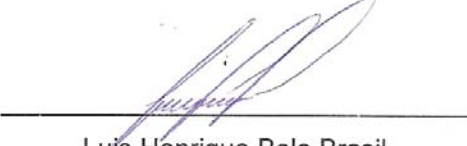
Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

  
Luís Henrique Belo Brasil  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.**

**A Srª. LECI CARVALHO E SILVA,** matrícula: 992859

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ


Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como

acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 17 de julho de 2018.**

  
Luís Henrique Belo Brasil  
Presidente

**PORTARIA SEADM Nº 391/2018**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28913/2018 de 09/08/2018.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ROSELI PEREIRA GOMES, Serv.Ser.Pesado,** matrícula nº 11479 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180(cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 28913/2018 de 09/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/09/2018 e término em 02/03/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 392/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2738/2018.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIELA MOREIRA CORDEIRO, Médica Pediatra**, matrícula nº 900595,03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/08/2008 a 31/07/2014, de acordo com o despacho de fls.07 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 2738/2018 de 30/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2018 e término em 31/12/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### PORTARIA Nº 260 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.583/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.583/2018,

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **PAULO CESAR GOMES LANNES**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 11609, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.583/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/08/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 261 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.721/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.721/2018.

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ROSANA SIMONE DZIEDZIC**, Efetiva, **Assistente Administrativo**, Matrícula 9121, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 30.721/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 272 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.028/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.028/2018,

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **RUTE COSTA DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Professor I 32 GRDP 25H**, Matrícula 8573, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.028/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 273 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.050/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.050/2018.

#### RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MÔNICA RIBEIRO DA SILVA FOGAÇA**, Efetiva, **Professor I 38 GRDP 25H**, Matrícula 8516, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.050/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 274**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.686/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.686/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARCELLE ROSA RIBEIRO LEAL**, Efetiva, **Professor I 25 GRDP 25H**, Matrícula 9950100, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.686/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 275**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.814/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.814/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **IZOLINA RANGEL DIAS**, Efetiva, **Supervisora Educacional**, Matrícula 8341, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.814/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 276**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.735/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.735/2018,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ROSELENE CRISTINA DA SILVA DE PAULA**, Efetiva, **Orientadora Pedagógico**, Matrícula 993019, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.735/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/07/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 277**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.804/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31.804/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DENISE LIMA REGO DE SOUZA**, Efetiva, **Orientadora Pedagógica**, Matrícula 10686-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.804/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/09/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 278**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 205 de 18 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR a Portaria nº 203** de 15 de agosto de 2013, publicada no O CORREIO, edição nº 53 de 29 de agosto de 2013, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988, concedida a servidora municipal **ILMA NASCIMENTO TAVARES**, no cargo de **Oficial Administrativo II, Classe B**, portadora da matrícula nº 002616-6, inscrito no CPF sob o nº 843.556.387-15, do quadro permanente;

II – **REFIXA-SE** em R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 60, 831% (sessenta vírgula oitocentos e trinta e um por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/08/2013, data da publicação do primeiro ato da aposentadoria.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 281** **DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 939, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0522 de 16 de maio de 2018.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, detentora da matrícula funcional nº 939, inscrita no CPF sob o nº 718.715.787-87 e no PIS/PASEP sob o nº 10815049258, do cargo **Agente de Serviços Gerais – Classe C**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$1.316,81 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.020,78  
LC 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c Anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 296,03  
Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I do art. 99 da LM nº 548/1986

**Total dos Proventos:.....R\$ 1.316,81**

Parágrafo Único – Quanto ao reajuste, deverá acompanhar a paridade em consonância com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 282** **DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de GUARDA CIVIL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 3159532/2018.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR FABIANO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 12108907-2, emitida em 29/05/2018, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 14/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 283** **DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de PROCURADOR JURÍDICO do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 28.883/2018.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR MARLON COSTA DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 21298316-7, emitida em 13/04/2018, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar

Posse do Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 17/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 284** **DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 26.443/2018.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR JULIANNA NOVAES COUTINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12719546-9, emitida em 29/04/2016, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 17/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 285  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE ADVOGADO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 29.158/2018.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR IGOR GAGO GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 212428692, emitida em 13/03/2018, expedida pelo DIC/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ADVOGADO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três ) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 17/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 286  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 725 de 11 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR a Portaria nº 070** de 17 de abril de 2014, publicada no Jornal Lagos Noticia, edição nº 392 de 04 de julho de 2014, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988, concedida ao servidor municipal **JOSÉ LEÃO GONÇALVES**, no cargo de **Oficial Administrativo II, Classe B**, portador da matrícula nº 009186-3, inscrito no CPF sob o nº 261.686.857-15, do quadro permanente;

II – **REFIXA-SE em R\$ 533,93** (quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 38, 434% (trinta e oito vírgula quatrocentos e trinta e quatro por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

Salário Base:.....R\$ 472,50  
Anexo I e VI da Lei Complementar 038/06

Anuênio 13%:.....R\$ 61,43  
Art. 1º “c” da Lei Municipal 638/89 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Total do Provento:.....R\$ 533,93**

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04/06/2014, data da publicação do primeiro ato da aposentadoria.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**DECRETO Nº 100  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 523.800,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 523.800,00 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 100/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	7.600,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	200,00	
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	360.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	2.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	4.000,00	



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 100/2018

02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	314	100	8.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606	142.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100		7.600,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	76	100		200,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	78	100		31.467,78
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	103	100		21.706,67
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	187	100		306.825,55
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	269	100		2.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	283	100		4.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.52.00	309	100		8.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		142.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>523.800,00</b>	<b>523.800,00</b>

**DECRETO Nº 101  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 309.322,08 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente, Fundo Mun. para Habit. Interesse Social no valor total de R\$ 309.322,08 (Trezentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2018.**

**Livia Bello  
Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 101/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	571	100	161.322,08	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	592	222	30.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.30.00	603	258	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2159	3.3.90.30.00	628	303	7.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	729	347	36.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	751	343	15.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	755	342	10.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	573	100		10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.1.90.04.00	590	222		10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	595	222		10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	606	261		50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2159	4.4.90.52.00	630	303		7.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.32.00	647	100		7.992,00
07.001.002.08.241.0037.2049	3.3.90.32.00	656	100		1.940,00
07.001.001.08.122.0023.2030	3.3.90.39.00	709	100		10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	4.4.90.52.00	724	222		10.000,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 101/2018

07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	730	347		25.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	4.4.90.52.00	731	347		5.000,00
07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.39.00	734	347		6.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	752	343		15.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	756	342		10.000,00
06.001.001.08.243.0016.2030	3.3.90.30.00	559	100		5.000,00
06.001.001.08.243.0016.2030	3.3.90.39.00	560	100		4.090,00
06.001.001.08.243.0016.2030	4.4.90.52.00	561	100		5.000,00
06.001.001.08.243.0016.2132	3.3.50.41.00	562	100		2.000,00
06.001.001.08.243.0016.2132	3.3.50.43.00	563	100		2.000,00
06.001.001.08.243.0016.2132	3.3.90.30.00	564	100		25.000,00
06.001.001.08.243.0016.2132	3.3.90.39.00	566	100		30.000,00
06.001.001.08.243.0016.2132	4.4.90.52.00	568	100		10.000,00
08.001.001.16.122.0046.2030	3.3.90.30.00	662	100		10.000,00
08.001.001.16.122.0046.2030	3.3.90.39.00	663	100		1.826,05
08.001.001.16.122.0046.2031	3.1.90.11.00	664	100		10.000,00
08.001.001.16.122.0046.2031	3.1.90.13.00	665	100		10.000,00
08.001.001.16.122.0046.2042	3.3.90.39.00	666	100		6.474,03
08.001.001.16.482.0024.1017	4.4.90.51.00	667	100		10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>309.322,08</b>
					<b>309.322,08</b>

**DECRETO Nº 102**  
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 778.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 102/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.13.00	442	120	778.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	441	120		778.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>778.000,00</b>	<b>778.000,00</b>



## Município de Araruama Poder Executivo



### ERRATA

Portaria Seadm nº 114/2018 de 20 de março de 2018, em nome de **ELOIZO MACEDO SANTANA, Prof.I**, matrícula nº 1880, publicada no jornal Logus Notícias nº 546 em 26 de março de 2018 **onde se Lê ELOIZO MACEDO SANTANA, Leia-se ELOIZIO MACEDO SANTANA.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### ERRATA

Portaria Seadm nº 115/2018 de 20 de março de 2018, em nome da servidora **PATRICIA NUNES SAMPAIO, Prof.I**, matrícula 6737, publicada no jornal Logus Notícias nº 546 em 26 de março de 2018, **onde se Lê Patrícia Nunes Sampaio, Leia-se Patrícia Sampaio Rodrigues.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### ERRATA

Portaria Seadm nº 383/2018 de 30 de agosto de 2018, em nome da servidora **MIRIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA**, merendeira, matrícula 6767, publicada no jornal Logus Notícias nº 593 em 05 de setembro de 2018, **onde se Lê processo administrativo nº 7652, Leia-se processo administrativo nº 7452.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 21966/2018

**MARSELHA MARTINS LEÃO**, CPF nº 092.367.867-07, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Construção de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Miracema do Norte, Lote 2, Quadra 25, Loteamento Parque Independência, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 2018/ 32497

A **EMPRESA CASA DE QUEIJOS R. V. BIGONHA LTDA**, CNPJ: 31.857.253/0001-00 TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2018/ 32497 A **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** PARA A ATIVIDADE DE LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SITUADO NA ROD. AMARAL PEIXOTO, S/N, KM 88,5 ARARUAMA/RJ CEP 28.970-000.

### PROCESSO Nº 20423/2017

**DIONE BASÍLIO CAVALCANTI**, CPF nº 103.224.344-91, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Acréscimo em Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Itamaracá, Lote 05, Quadra B, Loteamento Atlântico Norte, Sitio em Pernambuco, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 20423/2017

**DIONE BASÍLIO CAVALCANTI**, CPF nº 103.224.344-91, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0208/2018**, válida até 26/07/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Acréscimo em Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Itamaracá, Lote 05, Quadra B, Loteamento Atlântico Norte, Sitio em Pernambuco, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## Alunos do Pré-Vestibular ingressam em faculdade pelo Sisu

Cerca de 70% dos alunos do Pré-Vestibular Social, da Prefeitura de Macaé, foram contemplados e ingressaram em cursos superiores de Engenharia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Química, História, Psicologia, Administração, Sistema de Informação e outros pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), cujo resultado foi divulgado em junho deste ano. Desempenhos como este têm colocado o Pré-Vest no topo da procura pelos estudantes do Ensino Médio que querem realizar o sonho de cursar uma faculdade.

Para alcançar resultados sempre positivos, com índices de aprovação de até 80% dos alunos, a equipe do Pré-Vestibular faz avaliações com alunos e professores. O simulado é realizado três vezes por ano e o próximo acontecerá nos dias 4 e 9 de outubro, em dois dias, nos moldes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que agora é realizado em dois domingos consecutivos.

Farão as provas do simulado os 259 alunos matriculados no Pré-Vest. O objetivo, segundo o coordenador do curso, professor Reginaldo Moraes, é avaliar os conhecimentos deles em sala de aula dos temas abordados no Enem. Ele informou também que, no segundo simulado deste ano, o índice de aprovação dos alunos foi de mais de 50%, considerado muito bom para uma turma que entrou agora no segundo semestre do curso preparatório.

“Nossos alunos, em grande



Divulgação

parte, são oriundos de escolas públicas. Elaboramos os simulados com conteúdo no modelo Enem e temos obtido resultados satisfatórios. Acreditamos que com a terceira avaliação do ano os alunos estarão aptos para prestar o exame e serem aprovados em universidades públicas e privadas de várias partes do estado e do país”, avaliou Reginaldo, coordenador do curso há 15 anos.

O Pré-Vest é destinado a alunos que concluíram o Ensino Médio ou estejam cursando o último ano desse segmento. O acesso é por meio de pré-inscrição e matrícula divulgadas no portal da prefeitura: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br).

O Pré-Vest tem aulas de segunda a sexta-feira, nos três

turnos: manhã, tarde e noite. É mantido pela Secretaria Municipal de Educação e funciona no segundo andar do prédio administrativo da Cidade Universitária, onde os alunos têm contato com o ambiente universitário. O campus agrega três Instituições de Ensino Superior: a faculdade municipal Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O Sisu é o sistema informatizado do Ministério da Educação por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatas participantes do Enem.

**Jornalista:**  
**Elis Regina Nuffer**  
[macaee.rj.gov.br](http://macaee.rj.gov.br)

Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA CNPJ: 39.245.154/0001-89 Balanço encerrado em: 31/12/2017		Folha: 0001	
Descrição		2017	2016
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE		31/12/2017	31/12/2016
DISPONÍVEL		170.455,03D	160.039,09D
CAIXA		12.574,15D	3.211,21D
CAIXA GERAL		11.939,82D	2.626,88D
		17,00D	9,46D
		17,00D	9,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.536,74D	2.550,22D
BANCO ITAU SA - CC 08425-2		33,60D	33,60D
BANCO DO BRASIL - CC 7138-2		3,44D	3,44D
BANCO DO BRASIL - CC 6905-1		1.499,70D	2.513,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA			
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		10.386,08D	67,20D
		10.386,08D	67,20D
OUTROS CRÉDITOS			
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		584,33D	584,33D
IRRF A RECUPERAR		584,33D	584,33D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		157.930,88D	156.827,88D
IMÓVEIS		157.930,88D	156.827,88D
IMÓVEIS		105.637,77D	105.637,77D
		105.637,77D	105.637,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.338,00D	3.643,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.338,00D	3.643,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		22.505,11D	22.097,11D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		16.185,68D	16.185,68D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO		3.438,00D	3.030,00D
		2.881,43D	2.881,43D
VEÍCULOS E SEMOVENTES		25.450,00D	25.450,00D
VEÍCULOS		25.450,00D	25.450,00D

*[Assinatura]*

Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA CNPJ: 39.245.154/0001-89 Balanço encerrado em: 31/12/2017		Folha: 0002	
Descrição		2017	2016
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO CIRCULANTE		31/12/2017	31/12/2016
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		170.455,03C	160.039,09C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		45.212,10C	45.212,10C
INSS A RECOLHER		385,23C	385,23C
		385,23C	385,23C
		385,23C	385,23C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		44.826,87C	44.826,87C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		44.826,87C	44.826,87C
TÍTULOS A PAGAR		44.826,87C	44.826,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESERVAS		10.077,56C	149,96C
RESERVAS DE LUCROS		10.077,56C	149,96C
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		10.077,56C	149,96C
FUNDO PATRIMONIAL		115.165,37C	114.677,03C
DONAÇÕES E SUBVENÇÕES		33.450,00C	33.450,00C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		81.715,37C	81.227,03C
SUPERÁVIT ACUMULADO		81.715,37C	81.227,03C

*[Assinatura]*  
 JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS  
 PRESIDENTE  
 CPF: 105.195.647-15  
 José Silvestre dos Santos  
 Presidente da AFADA

*[Assinatura]*  
 JULIANA MAIA DE ALMEIDA ALVES  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5  
 CPF: 069.655.377-52

## WhatsApp da Coordenadoria de Posturas ultrapassa a marca das 200 denúncias

Lançado em 31 de julho, o canal de WhatsApp da Coordenadoria de Posturas recebeu 212 denúncias até o momento. Deste total, 104 atendimentos foram concluídos e outras 48 reclamações são averiguadas pelas equipes. Outras 37 demandas, que não competem à coordenadoria, foram encaminhadas para outras secretarias e o restante é de responsabilidade do Governo do Estado ou trotes.

O coordenador de Posturas, Alexandre Lopes, ressalta a confiança da população no serviço e a parceria estabelecida com as equipes de fiscalização. “Essa é uma forma de contato direto com a população muito importante. Como não temos como estar em todos os lugares ao mesmo tempo, a sociedade é nossa aliada. As pessoas são os nossos olhos”, comentou Lopes. Entre as principais ques-

tões resolvidas com a ajuda do canal de denúncias estão o embargo de uma obra irregular na Passagem, em 10 de agosto, em um imóvel histórico no Beco do Furtado. Em 4 de setembro, outro problema solucionado com a ajuda do serviço foi a colocação de uma passagem alternativa para pedestres na Avenida Nilo Peçanha, ao lado de uma calçada interdita para obras. O caso de um mercado no

Jardim Flamboyant que obstruía a calçada com caixas também foi atendido por meio da reclamação popular pelo WhatsApp. Uma das preocupações do coordenador é com o alto número de falsos chamados. “Sabemos que é uma minoria, mas pedimos consciência àqueles que passam trotes. Como apuramos todas as denúncias, receber informações erradas atrapalha muito o nosso traba-

lho”, pede Lopes.

As denúncias, queixas e reclamações podem ser feitas pelo número (22) 98835-4140. O cidadão pode fazer reclamações a respeito de situações que vão da ação de vendedores ambulantes ilegais à colocação de objetos que obstruam calçadas ou vias públicas. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.

**Redação Cabo Frio**

## Animais silvestres são devolvidos à natureza

Foram devolvidos à natureza, na última quinta-feira (20), quatro tizis (pequenos pássaros negros), uma asa-branca (ave silvestre) e um filhote da cobra jibóia. A ação foi coordenada por agentes da Guarda Ambiental. A soltura ocorreu justamente a dois dias do dia da fauna, comemorado no sábado (22). O local onde se deu a libertação dos animais

não pode ser divulgado para evitar a presença de caçadores.

Segundo o subcoordenador da Guarda Ambiental, Márcio Antonio, a importância da soltura de animais em seu habitat natural está ligada à preservação da natureza. “A caça ilegal é um desrespeito à vida. Nossas crianças merecem e têm direito a um mundo melhor”, diz, acrescentando

que a Lei Federal 9.605/98 define os crimes ambientais, inclusive à fauna.

### Reabilitação de Aves

O biólogo da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Abrahão Charles, explica que no caso da asa-branca, solta na tarde desta quinta-feira, a ave passou por 30 dias de qua-

rentena no viveiro do Parque do Barreto. Ela tinha sido atropelada e estava ferida quando foi conduzida ao parque por agentes ambientais. “Quanto mais selvagem o animal for, sua soltura também deve ser rápida, evitando que seja domesticado, se acostumando ao ser humano. Entretanto, algumas aves como papagaios, falcões, gaviões e corujas se estiverem

dóceis deverão passar por reabilitação para aprender novamente como sobreviver na natureza”, completa o biólogo.

Quem vir um animal silvestre em risco deve ligar para (22) 99701-9770 (Guarda Ambiental).

**Jornalista:  
Equipe Secom  
macae.rj.gov.br**

## Divulgados resultados Nova Vida e Guarda Mirim e inscritos do CAp

A Prefeitura de Macaé divulgou, na última sexta-feira (21), o resultado final da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para os Programas Nova Vida e Guarda Mirim. Na quinta-feira (20), foi divulgada a relação dos 985 inscritos aptos para fazer a prova do processo de admissão para o ano letivo 2019 no Colégio de Aplicação (CAp). As listas com os nomes estão disponíveis no portal da prefeitura: [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br).

**Nova Vida e Guarda Mi-**

**rim** - Fizeram a prova, no último dia 2, 1.743 candidatos, com idades entre 14 e 17 anos, que concorreram a 600 vagas, sendo 500 para o Nova Vida e 100 para Guarda Mirim. Os aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. A partir daí, serão contemplados pelos programas que garantem oportunidade igual para todos, já que o acesso é por meio de concurso público. Dez por cento das vagas foram reservadas para candidatos com

Necessidades Educacionais Especiais (NEE), com base na Lei Municipal n.º 3.054/2008. A seleção deles foi feita por classificação final em lista separada, seguindo a ordem decrescente.

O Programa Nova Vida é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o da Guarda Mirim é da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que desenvolveram o processo seletivo em parceria com a Secretaria de Ensino Superior, vinculada à Se-

cretaria Municipal de Educação.

O processo foi feito com base no Trabalho Educativo e tem duração máxima de 3 anos e 11 meses. Os aprovados exercerão atividades de 20 horas semanais, sendo quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário compatível à frequência dos jovens na escola regular, e receberão por mês meio salário mínimo nacional.

**Processo Seletivo do CAp** - Inscritos aptos a fazer a prova do CAp significa que esses

985 que tiveram seus nomes divulgados confirmaram a inscrição com o pagamento da taxa, conforme prevê o edital que contém as informações sobre as provas, resultados, conteúdo programático e outras referentes ao processo de seleção.

A prova de admissão para o ano letivo de 2019 será realizada no dia 28 de outubro, na Cidade Universitária.

**Jornalista:  
Elis Regina Nuffer  
macae.rj.gov.br**

## Museus do Rio de Janeiro serão adequados a regras de segurança

De acordo com o Ministério da Cultura, três deles já estão em vias de receber certificado de regularização: Museu Histórico Nacional, Nacional de Belas Artes e Casa de Benjamin Constant, todos localizados na capital do estado. A meta do Ibram é regularizar nove dos 16 espaços até o fim deste ano:

Museu Casa de Benjamin Constant  
Museu do Açude Villa-Lobos  
Casa da Hera  
Museu de Arqueologia/Socioambiental de Itaipu  
Casa Geyer  
Museu Arte Sacra de Paraty  
Forte Defensor Perpétuo

Casa Claudio de Sousa  
As demais unidades prioritárias para este ano têm até 900 m², o que, segundo o Ministério da Cultura, facilita a adaptação de acordo com os padrões de segurança. “As demais unidades, por suas dimensões, terão um prazo maior para adequação. Enquanto os ajustes são feitos, os

museus seguem funcionando normalmente. Eles já atendem requisitos básicos para funcionamento”, informou, em nota, a pasta.

As ações de regularização do Ibram em parceria com o Corpo de Bombeiros envolvem: capacitação das equipes técnicas dos museus com abordagem de temas como combate

ao princípio de incêndio, uso de extintores e ações imediatas de salvamento; e inspeções periódicas destinadas a apontar irregularidades e adequações necessárias à legislação de prevenção e combate a incêndio.

**Fonte: Governo do Brasil,  
com informações do  
Ministério da Cultura**